



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TIM S/A., FIRMADO EM 22/09/21.

CONTRATADA	: TIM S/A.
PREGÃO ELETRÔNICO	: Nº 71/2021 – Processo nº 8918/22
DATA	: 01/04/2022
ADITAMENTO	: Nº 541/2021-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIM S/A**, estabelecida na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 001 – salas 0501 a 1208 Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Telefone: (19) 98113-0200, E-mail: dadaime@timbrasil.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ nº 02.421.421/0001-11 e Inscrição Estadual nº 86.092.085, neste ato, representada pelo **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 020206306-1 e do CPF nº 101.984.957-65, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 19/10/20, para objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Fica acrescido 1000 chips, no período de abril/2022 a setembro/2022 ao objeto do referido contrato sendo a quantia de 2,631578947% do valor total contratado, conforme consta no processo administrativo nº 8918/2022.

1.2. O valor total do acréscimo é de R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 2.564.640,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).



1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.40.00 e 01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.40.00, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.


CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

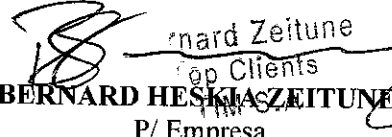
4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 01 de abril de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
 Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
 Secretário M. de Educação


 Bernard Zeitune
 Rep Clients
BERNARD HESKIAS ZEITUNE
 P/ Empresa

Gestor:

Secretaria Municipal de Educação

Cesar Franco de Lima

Jlx.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	: TIM S/A
CONTRATO	: N° 541/21-1
OBJETO	: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, com período de contrato de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no anexo I deste edital, onde acresce.
ADVOGADO OAB	: N°

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 01 de abril de 2022.





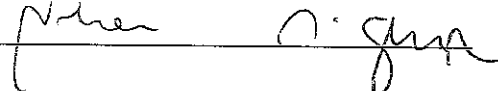
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

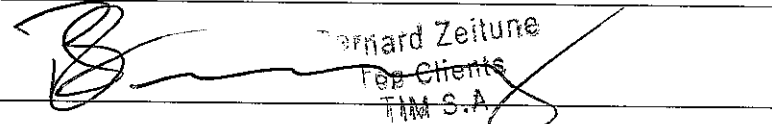
Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	314.981.588-62

Assinatura: 
Heleno da Silva Luiz Junior
 Secretário Municipal de Educação


Pela CONTRATADA:

Nome	:	BERNARD HESKIA ZEITUNE
Cargo	:	Engenheiro Eletricista
CPF	:	nº 101.984.957-65

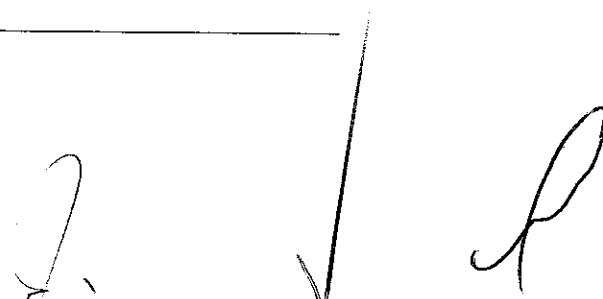
Assinatura: 
 Bernard Zeitune
 Top Cliente
 TIM S.A.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	314.981.588-62

Assinatura: 
Heleno da Silva Luiz Junior
 Secretário Municipal de Educação







Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CÉSAR FRANCO DE LIMA
CPF	:	Nº 31668691825
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto

Assinatura: _____

César Franco de Lima

R.G 32.693.812-6

Secretário Municipal Adjunto

Educação - Prefeitura de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Processos Licitatórios)

Nome	:	EVERTON ELIAS MARTINS
CPF	:	Nº 416.854.918-63
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos

Assinatura: _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	: N° 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	: TIM S/A
CNPJ	: N° 02.421.421/0001-11
CONTRATO	: N° 541/21-1
DATA DA ASSINATURA	: 01/04/2022
VIGÊNCIA	: Abril/2022 a setembro/2022
OBJETO	: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso móvel a internet banda larga 4G, com franquia ilimitada, para uso da Secretaria Municipal de Educação, com período de contrato de 12 (doze) meses, de acordo com a descrição constante no anexo I deste edital, onde acresce.
VALOR	: R\$ 65.760,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 01 de abril de 2022.


LUÍZ HENRIQUE FURLAN
 Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





Indaiatuba, 03 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 541/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TIM S/A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/04/2022 – **Objeto:** Fica acrescido 1000 chips, no período de abril/2022 a setembro/2022 ao objeto do referido contrato sendo a quantia de 2,631578947% do valor total contratado, conforme consta no processo administrativo nº 8918/2022. O valor total do acréscimo é de R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 2.564.640,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). – Pregão Eletrônico nº 71/21.

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP : 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br